



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**1 - PREÂMBULO**

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Saúde, na forma do disposto no **processo administrativo nº 2982/2021** que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 - A sessão pública** para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 10 de junho de 2021.

**Horário:** 09:00 horas.

**2 - DO OBJETO**

**2.1 - A presente Licitação** na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 068/2021 foi autorizada no processo nº 2982/2021 pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de Consumo Odontológico (2ª parte) destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo II (Descrição de Compra).



**2.2** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição de Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pelas dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>RECURSO</b>	<b>%</b>
10.301.0058 2089	3.3.90.30.00.00	240	1061	Bloco de Custeio	35%
10.301.0058 2089	3.3.90.30.00.00	610	1062	Royalties ate 5 %	30%
10.301.0058 2101	3.3.90.30.00.00	240	1075	Bloco de Custeio	35%

### **3.2 - CUSTO ESTIMADO**

O valor estimado para aquisição dos materiais odontológicos é de R\$ 789.588,47 (Setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Os preços apresentados pelo(s) licitante(s) serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais ao preço apresentado quando da licitação.

**3.3** - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a utilizá-lo integralmente.

**3.4** - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi utilizado fonte de consulta em Tabela Oficial, Banco de Preços, mês de referência 10/2020 a 03/2021 e Julgamento 130/19 do Processo anterior mês 01/2021 para os itens, objeto do presente processo, na presente data.

### **4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.



## 5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

**5.1-** Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas nos artigos 17, 18 e 19 do decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposto no artigo 9º, XI do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## 6 – DOS PRAZOS

**6.1** - O período de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**6.2** - Os materiais deverão ser entregues no:

Almoxarifado: SEMSA

Endereço: Rua Barão de monte Cedro, S/N

Bairro: Centro Fone: (22) 2768-9300 – Ramal: 9440

## 7- DOS ANEXOS

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** – Dados do Licitante;

**ANEXO III** - Descrição de Compra/Serviços;

**ANEXO IIII** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;



**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>)

**ANEXO VIII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois)



dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 8.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.



**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



**11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1-** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**11.2 -** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3 -** As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4 -** A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5 -** A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**11.6 -** No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 068/2021 - Processo nº 2982/2021  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 068/2021 - Processo nº 2982/2021  
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

4



## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo sistema Supernova está disponível para download no site da PMQ, <https://www.quissama.rj.gov.br>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive) no formato Excel. A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

*[assinatura]*





**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

**12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações:**

- Apresentar (em) Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ( D.O.U.);
- Registro do produto ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia ou original da internet / Anvisa.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

*[assinatura]*



**13.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora da abertura do certame.

**13.3** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

**13.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

### **13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

#### **13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.**



### 13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de todos os Tributos.

#### 13.6.2.1 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

13.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4



**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

### **13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento dos materiais;
- Autorização atualizada de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.

### **13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



## **14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**14.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**14.3** - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição de Compras) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.



**14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

J



**14.18** - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

**14.19.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.19.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.20** - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.



#### **14.25 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.25.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

#### **15 - DOS RECURSOS**

**15.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.





**16.2 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**16.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**16.2.2** - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**16.2.3** - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

**16.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**16.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**16.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**16.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

**16.2.8** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.



**16.2.9** – O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**16.2.10** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.2.11** – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**16.2.12** – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.2.13** – O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**16.2.14** – Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**17.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**17.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.



## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**18.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**18.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**18.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**18.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito o Fundo Municipal de Saúde de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



## 19 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**19.1** - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

**19.2** - Os produtos objeto deste edital, deverão ser disponibilizados nos dias e locais solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**19.3** - Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos materiais licitados, arcando com eventuais consequências ocorridas.

**19.4** - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**19.5** - Na entrega, dos materiais deverão ter no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

**19.6** - Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da Licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias a expressão: “ **PROIBIDO À VENDA NO COMÉRCIO**”

**19.7** - Os materiais sob refrigeração deverão ser entregues em embalagem apropriada para seu transporte;

## 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**20.2.1** - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**20.2.2** - Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**20.2.2.1** - Quando a empresa contratada:



- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável; e

**20.2.2.2** - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**20.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**21.1.1** - automaticamente;

**21.1.2** - por decurso de prazo de vigência;

**21.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados;

**21.1.4** - pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando caracterizado o interesse público.

## **22 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**22.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**22.2** - O pagamento deverá ser efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários, a partir da entrega integral dos materiais comprados e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.



**22.3** - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Fundo Municipal de Saúde, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**22.4** - Caso o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**22.5** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**22.6** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**22.7** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.**

**23.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de Saúde, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9383, com o Sr. Alexandre, e segunda à quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira de 8h30 às 12h ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.



**23.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br)

**23.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**23.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**23.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**23.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**23.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**23.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

*[assinatura]*



**23.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**23.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**23.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**23.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**23.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.





**23.17** - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 25 de maio de 2021.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO:**

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (2ª parte) destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, e terá a vigência de 12 meses.

**II - JUSTIFICATIVA:**

Os materiais, objeto do presente processo são utilizados nos atendimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nos atendimentos aos pacientes assistidos pela rede Municipal de Saúde – Quissamã. O presente tem por finalidade o abastecimento no estoque dos materiais necessários para a manutenção da qualidade e a não interrupção dos serviços realizados pela Coordenação de Odontologia.

**III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será(ão) vencedor (a) a(s) propostas(s) que:

- apresentar(em) menor preço por item;
- atender integralmente às descrições dos itens elencados na presente solicitação de materiais.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**Documentos necessários para fornecimento dos materiais, de acordo com as exigências de cada produto:**

- Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento dos materiais;
- Autorização atualizada de Funcionamento da Empresa participante da Licitação, emitida pela ANVISA.

**Os licitantes deverão apresentar junto à proposta comercial fazendo referência ao item cotado conforme especificações:**

- Apresentar (em) Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância sanitária, ou cópia da publicação no Diário Oficial da União ( D.O.U.);



- Na entrega, os materiais deverão ter no mínimo **75% de sua validade**, contados da data de fabricação;
- Os materiais sob refrigeração deverão ser entregues em embalagem apropriada para seu transporte;
- Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da Licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";
- Registro do produto ofertado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS), através de cópia ou original da internet / Anvisa.

#### **V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

Os Certificados e Registros, se porventura solicitados na especificação de cada item, deverão constar nas embalagens dos produtos, cuja conferência será realizada somente na entrega. Caso o produto não possua a especificação exigida, será imediatamente recusado e sua troca deverá ser providenciada a fim de atender adequadamente a especificação apresentada.

#### **VI – LOCAL DE ENTREGA:**

Almoxarifado - SEMSA

Endereço: Rua Barão de Monte Cedro, s/nº

Bairro: Centro

Fone: (22) 2768-9300 ramal: 9440

#### **VII – PRAZO DE ENTREGA:**

O contratado deverá entregar todos os materiais solicitados em até 10(dez) dias a partir do recebimento do empenho no local determinado pelo órgão contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

#### **VIII – PREVISÃO DE CONSUMO:**

O objeto do presente processo tem previsão de consumo estimado para o período de 12 meses.

#### **IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado, sem juros e consectários a partir da entrega integral dos materiais comprados e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo órgão contratante.

4



#### X – CUSTOS DOS MATERIAIS:

O valor estimado para a aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos destinados à Coordenação de Saúde Bucal – Quissamã é de R\$ 789.588,47 ( Setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos ). Os preços apresentados serão fixos e irrevogáveis, sendo vedada a inclusão de frete ou quaisquer ônus adicionais.

#### XI – PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO:

Ressaltamos que também foi utilizado fonte de consulta em Tabela Oficial, Banco de Preços, mês de referência 10/2020 a 03/2021 e Julgamento 130/19 do Processo anterior mês 01/2021 para os itens, objeto do presente processo, na presente data.

#### XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA	RECURSO	%
10.301.0058 2089	3.3.90.30.00.00	240	1061	Bloco de Custeio	35%
10.301.0058 2089	3.3.90.30.00.00	610	1062	Royalties ate 5 %	30%
10.301.0058 2101	3.3.90.30.00.00	240	1075	Bloco de Custeio	35%

Cumpra-se informar que o recurso destinado para pagamento da presente despesa não advém de transferência voluntária da União.

Informa, ainda, que da dotação orçamentária constante dos autos, este órgão pretende utilizar recurso SUS / ROYALTIES, sendo certo que alterações podem ocorrer de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município durante a execução.

7



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**ANEXO II**

**DADOS DA LICITANTE**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO II – DADOS DA LICITANTE**

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____			
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____		Telefones: _____	E-mail: _____
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RF Fls. 448

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**  
**ANEXO II**  
**(Descrição de compra)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Processo nº

2982/21

Rubrica

Fls

449

## Solicitação: 000870/2021 Registro de Preço

Solicitação Grupo :

GRUPO

Comprador :

1463 - CARLOSJOSE.PINTO

Nº Processo:

Preço Estimado(R\$) :

789.588,47

Modalidade de Compra: Licitação

Ficha Número: 1075

Data Cadastro : 08/03/2021

Centro de Custo: - ... -

Prioridade : - NORMAL

Custeio : -

Finalidade : -

Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Preço Estimado	Valor Total
0001	048-10-0101-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F19MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	30,0000	45,0900	1.352,7000
0002	048-10-0102-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF R8. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	30,0000	45,0900	1.352,7000
0003	048-10-0103-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF 19MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	30,0000	45,0900	1.352,7000
0004	048-10-0105-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 20. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	34,3900	687,8000
0005	048-10-0111-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 25. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	34,3900	687,8000
0006	048-10-0108-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 30. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0007	048-10-0109-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 35. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0008	048-10-0110-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 40. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0009	048-10-0112-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 50. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0010	048-10-0113-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 55. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0011	048-10-0115-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 60. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0012	048-10-0114-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 70. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0013	048-10-0106-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 90. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0014	048-10-0104-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, No 100. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0015	048-10-0118-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO FF 28MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	20,0000	21,7300	434,6000
0016	048-10-0120-0	CAIXA	CONE DE GUTA PERCHA, F, ACESSORIO, R3 28MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	20,0000	21,7300	434,6000
0017	048-10-0338-0	CAIXA	CONE DE GUTTA PERCHA, ACESSORIO R4 CAIXA C/12 UND	20,0000	21,7300	434,6000
0018	048-10-0339-0	CAIXA	CONE DE GUTTA PERCHA, ACESSORIO R7 CAIXA C/12 UND	20,0000	21,7300	434,6000
0019	048-10-0341-0	CAIXA	CONE DE GUTTA PERCHA, SECUNDARIO F, 28 MM CAIXA C/120 PONTAS	20,0000	21,7300	434,6000
0020	048-10-0340-0	CAIXA	COROA TRANSPARENTE - FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA ( PVC ). COROAS PARA DENTES PERMANENTES PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS, PARA ANTERIORES E POSTERIORES. COROAS IDENTIFICADAS PELO NUMERO DO DENTE E SUA DIMENSAO MESIO-DISTAL. PARA USO COM RESINA COMPOSTA. ( ANTERIOR 539141 ) EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	10,0000	283,9300	2.839,3000
0021	048-10-0342-0	CAIXA	COROA TRANSPARENTE - FEITAS DE CLORETO DE POLIVINNILA ( PVC ). COROAS PARA DENTES	10,0000	283,9300	2.839,3000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0002

Processo nº 2982/21

Rubrica [assinatura] Fls 450

			PERMANENTES PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS, PARA ANTERIORES E POSTERIORES. COROAS IDENTIFICADAS PELO NUMERO DO DENTE E SUA DIMENSAO MESIO-DISTAL. PARA USO COM RESINA COMPOSTA ( POSTERIOR 539158 ) EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.			
0022	048-10-0124-0	FRASCO	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS PARA TRATAMENT DE ALVEOLITE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 10GR.	50,0000	17,3400	867,0000
0023	048-10-0123-0	EMBALAGEM	CUNHA DE MEDEIRA COLORIDO PARA TDV. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	30,0000	8,2800	248,4000
0024	048-10-0221-0	UNIDADE	Contra Angulo INTRAmatic - linha 500 Contra Angulo fabricado em latao com tratamento de superficie interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Contra Angulo INTRAmatic - linha 500 Contra Angulo fabricado em latao com tratamento de superficie interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfeccao. Superficie lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a seguranca no uso sem provocar cansaco nas maos e pulsos. Spray unico garante a refrigeracao da area de tratamento mesmo nas situacoes mais dificeis. Componentes projetados para resistir por minimo 1.000 ciclos de esterilizacao sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas pratico fecho posicionado na cabeca do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilizacao de brocas de alta rotacao. Encaixe universal Intra permite a troca rapida e segura de instrumentos. Maximo desempenho de trabalho a 20.000rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos indices de ruido e ausencia de vibracao. Transmissao de 1:1, passivel de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificacao do instrumento gravado a laser.	20,0000	585,6400	11.712,8000
0025	048-10-0276-0	UNIDADE	CURETA DE LUER, EM ACO INOX TAM: MEDIO	20,0000	6,8800	137,6000
0026	048-10-0277-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°1/2	20,0000	6,8800	137,6000
0027	048-10-0278-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°3/4	20,0000	6,8800	137,6000
0028	048-10-0279-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°5/6	20,0000	6,8800	137,6000
0029	048-10-0280-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°7/8	20,0000	6,8800	137,6000
0030	048-10-0281-0	UNIDADE	CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°11/12	20,0000	6,8800	137,6000
0031	048-10-0282-0	UNIDADE	CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°13/14	20,0000	6,8800	137,6000
0032	048-10-0283-0	UNIDADE	CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM ACO INOXIDAVEL N°17/18	20,0000	6,8800	137,6000
0033	048-10-0343-0	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT 2-4, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	50,0000	45,6600	2.283,0000
0034	048-10-0344-0	UNIDADE	DESCOLADOR MOLT 9, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	50,0000	12,1600	608,0000

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0003

Processo nº 2982/21  
Rubrica CRB Fls 451

0035	048-10-0126-0	UNIDADE	DEDEIRA EM SILICONE.	30,0000	4,6800	140,4000
0036	048-10-0125-0	FRASCO	DESINCRUSTANTE/DETERGENTE ENZIMATICO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 500ML.	50,0000	26,6700	1.333,5000
0037	048-10-0284-0	UNIDADE	DESTACA - PERIOSTED N° 1	20,0000	15,2600	305,2000
0038	048-10-0204-0	CAIXA	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL COM DIAMETRO DE 19,05MM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,0000	34,7500	695,0000
0039	048-10-0127-0	FRASCO	E.D.T.A TRISSODICO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	5,0000	4,5300	22,6500
0040	048-10-0345-0	UNIDADE	ESPELHO BUCAL 1o PLANO, No 5 - FRONT SURFACE, SEM CABO DE ACO INIXIDAVEL	500,0000	2,5200	1.260,0000
0041	048-10-0346-0	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NAO MAIS DE 10 MG, COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIARIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTATICO E CICATRIZANTE. APRESENTACAO COMERCIAL: CAIXA C/10 ESPONJA.	50,0000	41,9400	2.097,0000
0042	048-10-0223-0	PACOTE	Envelope auto selante para esterilizacao com indicadores quimicos para esterilizacao a vapor ou gas oxido de etileno. Tamanho 200 x 400 mm. Apresentacao comercial: pacote c/ 200 envelopes.	4.000,0000	151,4400	605.760,0000
0043	048-10-0285-0	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA N°5	20,0000	5,4300	108,6000
0044	048-10-0286-0	UNIDADE	ESCOVA ODONTOLOGICA DE ROBSON, EM FORMA DE TACA, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON PARA CANETA DE BAIXA ROTACAO.	50,0000	1,5600	78,0000
0045	048-10-0287-0	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INFANTIL	20,0000	5,7800	115,6000
0046	048-10-0288-0	UNIDADE	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	20,0000	5,7800	115,6000
0047	048-10-0224-0	UNIDADE	Esculpidor para amalgama	20,0000	5,7900	115,8000
0048	048-10-0225-0	UNIDADE	Espatula no 07	20,0000	6,8800	137,6000
0049	048-10-0226-0	UNIDADE	Espatula no 24	20,0000	6,3400	126,8000
0050	048-10-0289-0	UNIDADE	ESPATULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EM AC INOXIDAVEL N°1	20,0000	6,6000	132,0000
0051	048-10-0129-0	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFLIZADO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 10 ESPONJAS.	50,0000	41,8100	2.090,5000
0052	048-10-0131-0	FRASCO	EUCALIPTOL, (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 10ML.	2,0000	6,4100	12,8200
0053	048-10-0227-0	CAIXA	Eugenol com o oxido de zinco, em varias operacoes dentarias, tais como: protecao do complexo dentina-polpa (forramento). Apresentacao comercial: Caixa com 20ml.	50,0000	11,5100	575,5000
0054	048-10-0290-0	VIDRO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FR 10ML	50,0000	5,9500	297,5000
0055	048-10-0132-0	FRASCO	FENOL CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	2,0000	5,2000	10,4000
0056	048-10-0133-0	UNIDADE	FILME PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS 28CM X 30M.	50,0000	3,3200	166,0000
0057	048-10-0134-0	UNIDADE	FIO DENTAL. APRESENTACAO EM ROLO COM 25M.	100,0000	1,0100	101,0000
0058	048-10-0379-0	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON No 5 AGIULHA 3/8 COM PONTA TRIANGULAR. APRESENTACAO COMERCIAL CX C/24 ENVELOPES.	100,0000	25,0200	2.502,0000
0059	048-10-0228-0	CAIXA	Fio de sutura de seda, no 3.0, agulha 1\2 com ponta triangular, Apresentacao comercial, caixa com 24 envelopes.	80,0000	23,9600	1.916,8000
0060	048-10-0229-0	FRASCO	Fixador para radiografia odontologica. Apresentacao comercial: frasco com 475ml	80,0000	13,8000	1.104,0000

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0004

Processo nº 2982/21

Rubrica CFE Fls 452

0061	048-10-0136-0	FRASCO	FORMOCRESOL EM SOLUCAO, (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 10M.	50,0000	3,2700	163,5000
0062	048-10-0135-0	FRASCO	FLUOR GEL NEUTRO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 200ML.	60,0000	4,7300	283,8000
0063	048-10-0249-0	PACOTE	Jaleco descartavel com manga longa com punho de elastico. Pacote com 10 unidades.	30,0000	20,1800	605,4000
0064	048-10-0348-0	CAIXA	LAMINA DE BISTURI 15 C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,0000	34,6000	1.730,0000
0065	048-10-0310-0	CAIXA	LENCOL DE BORRACHA AZUL, COM AROMA, CORTADO, MEDIDAS: 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 FOLHAS.	80,0000	20,4500	1.636,0000
0066	048-10-0349-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 1a SERIE ( 15 A 40 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	18,6200	372,4000
0067	048-10-0350-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 1a SERIE ( 15 A 40 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	16,4400	328,8000
0068	048-10-0351-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 1a SERIE ( 15 A 40 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	14,1100	282,2000
0069	048-10-0352-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 2a SERIE ( 45 A 80 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	18,6200	372,4000
0070	048-10-0353-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 2a SERIE ( 45 A 80 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	18,6200	372,4000
0071	048-10-0354-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 2a SERIE ( 45 A 80 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	28,3600	567,2000
0072	048-10-0355-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 3a SERIE ( 90 A 140 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	26,0600	521,2000
0073	048-10-0356-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 3a SERIE ( 90 A 140 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	26,0600	521,2000
0074	048-10-0357-0	CAIXA	LIMA H-FILLES 3a SERIE ( 90 A 140 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	20,0000	26,0600	521,2000
0075	048-10-0358-0	CAIXA	LIMA ROTATORIA NITI COM TRATAMENTO GOLD, DESENVOLVIDA A PARTIR DE UMA METALURGIA AVANÇADA, MELHORANDO AFLEXIBILIDADE E DESEMPENHO PARA A INSTRUMENTACAO ROTATORIA. SECCAO TRIANGULAR CENTRALIZADA E MOVIMENTO ROTATORIO, MAIOR FLEXIBILIDADE, MAIOR SEGURANCA, MENOR RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, MESMA SEQU-ENCIA DE INSTRUMENTACAO CONHECIDA: SX-F3, MOVIMENTO ROTATORIO CONVENCIONAL, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO, DISPONIVEL EM BLISTER ESTERIL PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANCA CONTRA FALSIFICACAO, PERMITE INSTRUMENTACAO DE CANAIS MAIS COMPLEXOS, ATRESICOS E COM CURVATURAS MAIS ACENTUADAS. TAMANHO SX:0.19/.04,S1: 0.18/.02,S2: 0.20/.04, F1: 0.20/.07, F2: 0.25/.08, F3: 0.30/.09. COMPRIMENTOS DISPONIVEIS: 21 MM, 25 MM, E 31 MM. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS.	50,0000	279,3200	13.966,0000
0076	048-10-0359-0	CAIXA	LIMAS ROTATORIAS EM NITI ORIFICE SHAPER, UTILIZADA PARA O DESGASTE DO TERCO CERVICALDO CANAL RADICULAR, SEMPRE DESGASTANDO NO SENTIDO ANTI-CURVATURA. PONTA 17 E TAPPER 08, COM 19 MM DE COMPRIMENTO. BLISTER CO 04 UNIDADES	30,0000	279,3200	8.379,6000
0077	048-10-0360-0	CAIXA	LIMAS ROTATORIAS EM NITI CM ( CONTROLE DE MEMORIA ) BLUE, ALTAMENTE FLEXIVVEL, COM EXCELENTE RESISTENCIA E PODER DE CORTE, POSSUEM TRATAMENTO TERMICO DE SUPERFICIE COM CONTROLE DE MEMORIA, PONTA INATIVA, PARA MANTER A LUZ DO CANAL, SECCAOTRANSVERSAL TRIANGULAR, TAPPER 04 E 06. BLISTER COM 4 UNIDADES SORTIDAS: 15.04,	50,0000	279,3200	13.966,0000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo nº 2982/27  
Rubrica 493 Fls 493

Página: 0005

			20.06, 25.06, 35.04			
0078	048-10-0206-0	CAIXA	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA. APRESENTACAO EM CAIXA COM 150 TIRAS.	50,0000	7,1500	357,5000
0079	048-10-0312-0	PACOTE	LIXA EM ACO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTARIO 4MM	30,0000	4,0400	121,2000
0080	048-10-0313-0	PACOTE	LIXA EM ACO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTARIO 6MM	30,0000	7,1700	215,1000
0081	048-10-0298-0	UNIDADE	MADRIL PARA CONTRA ANGULO	30,0000	2,5100	75,3000
0082	048-10-0169-0	UNIDADE	MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO No 05.	50,0000	1,2900	64,5000
0083	048-10-0299-0	UNIDADE	MATRIZ EM ACO INOXIDAVEL USO ODONTOLOGICO No 07.	50,0000	1,3600	68,0000
0084	048-10-0234-0	UNIDADE	Micromotor INTRAmatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latao, com tratamento de superficie e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfeccao o que garante prolongada utilizacao com maximo desempenho. Micromotor INTRAmatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latao, com tratamento de superficie e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfeccao o que garante prolongada utilizacao com maximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausencia de mangueiras extremamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante facil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotacao e sentido de giro disposto no corpo do motor permite facil regulagem durante o uso. Rotacao de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos indices de ruido e ausencia de vibracao. Sistema de encaixe rapido intramatic permite a troca facilmente de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilizacao em autoclave a 135o C por no minimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressao de trabalho: 2,2 bar. Identificacao do instrumento gravado a laser.	20,0000	312,4400	6.248,8000
0085	048-10-0362-0	FRASCO	OLEO LUBRIFICANTE P/CANETA DE ALTA ROTACAO E/OU BAIXA ROTACAO SPRAY. APRESENTACAO COMERCIAL: EMBALAGEM COM 200 ML, 143 G.	50,0000	13,4700	673,5000
0086	048-10-0173-0	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	50,0000	5,9300	296,5000
0087	048-10-0174-0	UNIDADE	PASTA PROFILATICA, TUBO COM 90G.	80,0000	3,9300	314,4000
0088	048-10-0363-0	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO, MED. 3X4CM. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 PELICULAS.	50,0000	179,7800	8.989,0000
0089	048-10-0301-0	UNIDADE	PERFURADOR P/ LENCOL DE BORRACHA (ALICATE DE AINSWORTH).	5,0000	87,0000	435,0000
0090	048-10-0177-0	CAIXA	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA USO ODONTOLOGICO. APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	80,0000	9,6700	773,6000
0091	048-10-0305-0	UNIDADE	PLACA DE VIDRO / MANIPULACAO TAMANHO 5 MM	30,0000	8,0400	241,2000
0092	048-10-0238-0	UNIDADE	Placa de vidro / manipulacao tamanho 10 mm	30,0000	10,6300	318,9000
0093	048-10-0178-0	CAIXA	POLIDORES AUTOCLAVAVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE ACO INOXIDAVEL INDICADO PARA POLIMENTO DE COMPOSITOS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 03 PONTAS	20,0000	32,3300	646,6000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 Sistema de Controle de Compras  
 Emissão de Solicitações

P.M.Q.

Página: 0006

Processo nº 2982/21  
 Rubrica 087 Fls 454

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0094	048-10-0361-0	CAIXA AMARELAS PARA ACABAMENTO E 03 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL	20,0000	62,0000	1.240,0000
0095	048-10-0239-0	UNIDADE Porta amalgama em plastico, autoclavavel.	50,0000	10,1300	506,5000
0096	048-10-0240-0	UNIDADE Pote dappen em plastico	30,0000	1,8700	56,1000
0097	048-10-0241-0	UNIDADE Pote Dappen composto em vidro	50,0000	4,8500	242,5000
0098	048-10-0242-0	UNIDADE Prendedor de babador Jacare	20,0000	7,0200	140,4000
0099	048-10-0365-0	CAIXA PINO INTRA-RADICULAR CONICO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURACOES E COROAS PROTETICAS COM ALTA RESOLUCAO ESTETICA E TRANSMISSAO DE LUZ, CONCENTRACAO DE FIBRAS GERA MAIOR RESISTENCIA MECANICA, PERMITE IDENTIFICACAO RADIOGRAFICA E TEM BAIXO RISCO DE FRATURA RADICULAR, NAO SOFREM CORROSAO, OXIDACAO, BIMETALISMO E TRANSMISSAO DE CALOR COMO OS PINOS METALICOS. DUPLA CONICIDADE, FIBRA DE VIDRO COM ALTA REFLEXAO, MODULO DE ELASTICIDADE PROXIMO AO DA DENTINA, ALTA RADIOPACIDADE, BROCAS PADRONIZADAS COM PONTA INATIVA, ALTA CONCENTRACAO DE FIBRAS, CURSOR DELIMITADOR, USO DIRETO ( PRE-FABRICADO ), FIBRAS LONGITUDINAI VERSATILIDADE DE TAMANHO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES ( 2 No 0,5,2, No 12No2 )	20,0000	52,0000	1.040,0000
0100	048-10-0366-0	UNIDADE RESINA NANOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL BULK FIL INDICADA PARA INCREMENTO UNICO, ATE UMA PROFUNDIDADE DE 5 MILIMETROS DE CURA USANDO 20 SEGUNDOS ATRAVES DE UM FOTOPOLIMERIZADOR LED OU DURANTE 40 SEGUNDOS ATRAVES DE UM FOTOPOLIMERIZADOR DE LUZ HALOGENIO PRE POLIMERIZADA COM EFEITO CAMALEAO, RESTAURAR DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDIRETAS ( INLAYS, ONLAYS E VENEERS ), MUNHOES, ESPLINTAGEM E TECNICA SNUICHE COM IONOMERO DE VIDRO, SERINGA 4 G.	20,0000	52,0700	1.041,4000
0101	048-10-0367-0	UNIDADE RESINA MICROHIBRIDA FLOW BULK FILL PARA BASE DE RESTAURACOES DIRETAS TIPO CLASSE I E CLASSE II, FORRAMENTO SOB MATERIAIS DE RESTAURACAO DIRETA, SELANTE DE FOSSULAS E DE FISSURAS, RESTAURACAO DE PREPAROS CAVITARIOS MINIMAMENTE INVASIVOS ( INCLUINDO AS PEQUENAS RESTAURACOES OCLUSAIS SOB BAIXO ESFORCO MASTIGATORIO ), RESTAURACOES TIPO CLASSE III E V, REEMBASAMENTO, REPARO DE PEQUENOS DEFEITOS DO ESMALTE, REPARO DE PEQUENOS DEFEITOS EM RESTAURACOES ESTETICAS INDIRETAS, REPARO DE MATERIAIS TEMPORARIOS/PROVISORIOS EM ACRILICO E RESINA, COMO NUCLEO DE PREENCHIMENTO, ONDE AINDA HOUEVER PELO MENOS METADA DA ESTRUTURA DA COROA DO DENTE HIGIDO REMANESCENTE, SERINGA DE 2G E 10 PONTAS, COR UNIVERSAL.	20,0000	37,0500	741,0000
0102	048-10-0368-0	UNIDADE RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME,	50,0000	35,3000	1.765,0000

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº

2982/21

Rubrica

RBT

Fls

455

			MATRIZ ORGANICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ). SERINGA COM 4G.A1			
0103	048-10-0369-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ). SERINGA COM 4G.A2	80,0000	35,3000	2.824,0000
0104	048-10-0371-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ). SERINGA COM 4G.A3.5	80,0000	35,3000	2.824,0000
0105	048-10-0184-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. B2	50,0000	35,3000	1.765,0000
0106	048-10-0185-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONIVEL EM SERINGA COM 4G. C2	30,0000	67,0400	2.011,2000
0107	048-10-0372-0	FRASCO	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA. APRESENTACAO COMERCIAL FRASCO C/475 ML	80,0000	10,6100	848,8000
0108	048-10-0373-0	CAIXA	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS COM LIBERADOR DE FLUOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FOSSULAS E FISSURAS, MANOMERO NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_n CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. APRESENTACAO COMERCIAL: KIT CONTENDO 05 SERINGAS DE SELANTE FLUROSHIELD COM 2G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3,0 ML, 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS.	50,0000	60,1600	3.008,0000
0109	048-10-0188-0	UNIDADE	SINDESMOTOMO EM ACO INOXIDAVEL.	30,0000	5,8200	174,6000
0110	048-10-0190-0	FRASCO	SODA CLORADA 5%. APRESENTACAO EM FRASCO DE 01 LITRO.	50,0000	9,7000	485,0000
0111	048-10-0191-0	FRASCO	SOLUCAO HEMOSTATICA, USO ODONTOLOGICO. APRESENTACAO EM FRASCO COM 10ML.	30,0000	11,5100	345,3000
0112	048-10-0192-0	UNIDADE	SONDA EXPLORADORA DUPLA, No 05.	30,0000	5,7900	173,7000
0113	048-10-0374-0	PACOTE	SUGADOR DE SALIVA EM PLASTICO, DESCARTAVEL. APRESENTACAO COMERCIAL PACOTE C/40 UND.	150,0000	4,7000	705,0000
0114	048-10-0375-0	PACOTE	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL PACOTE C/20 UND.	50,0000	17,2700	863,5000
0115	048-10-0308-0	CAIXA	SUGADOR CIRURGICO, ESTERIL, DESCARTAVEL CX: C/20 UNIDADES	50,0000	22,6100	1.130,5000
0116	048-10-0376-0	UNIDADE	TURBINA EXTRA-TORQUE 505 - LINHA 500 TURBINA FABRICADA EM LATAO NIQUELADO E CROMADO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE INTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E PRODUTOS PARA DESINFECCAO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZACAO COM MAXIMO DESEMPENHO. SUPERFICIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANCA NO USO SEM PROVOCAR CANSACO NAS MAOS E PULSOS. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERACAO DA AREA DE	20,0000	1.282,9300	25.658,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

Processo nº

298/21

Rubrica

Fls

456

			TRATAMENTO MESMO NAS SITUACOES MAIS DIFICEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZACAO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUROS. COM ROLAMENTOS DE CERAMICA, ROTOR BALANCEADA, PROPORCIONANDO BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO. TOTALMENTE ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE ATE 135° C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADO SUA INSTRUCAO DE LUBRIFICACAO E MANUTENCAO. ROTACAO MAXIMA DE 380.000 RPM. CONSUMO DE AR: 34 ATE 37 NI/MIN. PRESSAO DE TRABALHO 2,1 A 2,3 BAR FRESAS RECOMENDADAS, FG 19-26MM. A TROCA DESTES DISPOSITIVOS E FEITA COM O AUXILIO DE UM SACA BROCAS. DENOMINAMOS ESTE SISTEMA DE FG.			
0117	048-10-0194-0	FRASCO	TRICRESOL, FORMALINA (ENDODONTIA). APRESENTACAO EM FRASCO COM 20ML.	30,0000	10,9000	327,0000
0118	048-10-0380-0	VIDRO	VERNIZ FLUORETADO C/5%, BORNIZ COM 5% FLUORUR DE SODIO, CONTEM 22.600 PPM DE FLUOR EM UMA BASE DE RESINA. INDICADO NA PREVENCAO E NO TRATAMENTO DA CARIE E/OU HIPERSENSIBILIDADE.	50,0000	12,1500	607,5000
0119	048-10-0197-0	FRASCO	VERNIZ CAVITARIO/CAVITINE. APRESENTACAO EM FRASCO COM 15ML.	50,0000	5,5200	276,0000
0120	048-10-0309-0	CAIXA	VERNIZ DE FLUORETO DE SODIO A 5%, BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SODIO, DURAPHAT 22.600 ppm F APRESENTACAO CX: COM 10ML	50,0000	230,0000	11.500,0000
0121	048-10-0370-0	UNIDADE	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGANICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ) . SERINGA COM 4G.A3	80,0000	72,8000	5.824,0000
0122	048-10-0347-0	UNIDADE	ESCOVA P/LAVAGEM INSTRUMENTAL, TAMANHO PEQUEN. PLASTICA COM CERDAS DURAS ( ODONTOLOGICA )	50,0000	7,6100	380,5000
0123	048-28-0345-0	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL MATERIAL ( TNT ), MICRO-PERFUMADA, COM ELASTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO REDONDA E ANATOMICA, COR BRANCA, TAMANHO UNICO. PACOTE COM 100 TOUCAS.	50,0000	20,0000	1.000,0000
0124	048-09-0427-0	TUBO	VASELINA SOLIDA, TUBO COM 30G	50,0000	6,3600	318,0000

Anexo:

Elaborado por:

Controle Gerencial - Suprimentos

Secretário

Solicitante

4 - Gabinete Prefeito

7



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**  
**ANEXO III**  
**(Modelo de Credenciamento)**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2021**

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº 068/2021.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº 068/2021, a ser realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº 068/2021

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2021.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 – Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**  
**ANEXO V**  
**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº 068/2021

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**(Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº 068/2021 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RF Fls. 461

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**ANEXO VII**  
**Proposta de Preços**

7

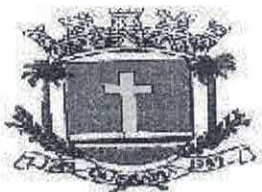


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021**

**ANEXO VIII**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**



# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica [assinatura] Fls 463

## MINUTA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, autorizado pelo processo nº 2982/2021 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021, solicitação nº 870/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológicos (2º parte) destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

**1.1. Município de Quissamã – Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.892.333/0001-99, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. Renata da Silva Fagundes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

7

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Fundo Municipal de Saúde, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica CBF Fis 464

1.4. Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré estabelecidos na ordem de fornecimento.

1.5. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) será pago mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos materiais, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.6.1. Sempre que a Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã julgar necessário, o contratado deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, no local determinado pela contratante.

1.6.2. A entrega dos materiais ocorrerá no Almoxarifado da SEMSA – localizado na Rua Barão de Monte Cedro, s/nº, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, Telefone: (22) 2768-9300 – Ramal: 9440.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.8. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 de Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

1.9. Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NATUREZA	FONTES	FICHA	RECURSO	%
10.301.0058.2089	3390.30	240	1061	Bloco de Custeio	35%

10.301.0058.2089	3390.30	610	1062	Royalties até 5%	30%
10.301.0058.2101	3390.30	240	1075	Bloco de Custeio	35%

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RBJ Fls 465

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_/2021, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

9

**1.20.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**1.21.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**1.22.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.23.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1.24.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da Lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.



**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº 068/2021, o anexo I – relação dos itens (Julgamento), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo do Fundo Municipal de Saúde fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

1

Quissamã (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

Gestor: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2021.**

P.M.Q.

Processo nº 2982/21

Rubrica RB Fls 469

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Fornecedor :

Endereço :

PREGÃO/PROCESSO POR LOTE : 0000068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO :

ATENÇÃO!!! Preencher o valor unitário com 4 casas decimais ou a importação ficará errada.

CNPJ :

Tel. :

DESCRICAO	PRODUTO	ITEM	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITARIO	MARCA	TOTAL	TOTAL POR LOTE
Lote: 1 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F19MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0101	1	30,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 2 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF R8. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0102	2	30,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 3 CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF 19MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0103	3	30,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 4 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 20. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0105	4	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 5 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 25. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0111	5	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 6 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 30. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0108	6	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 7 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 35. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0109	7	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 8 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 40. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0110	8	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 9 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 50. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0112	9	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000
Lote: 10 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 55. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0113	10	20,0000	CAIXA	0,0000			0,0000

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RPB Fls 470

Lote: 11 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 60. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0115	11	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 12 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 70. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0114	12	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 13 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 90. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0106	13	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 14 CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO, Nº 100. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0104	14	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 15 CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO FF 28MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 UNIDADES.	048.10.0118	15	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 16 CONE DE GUTA PERCHA, F, ACESSÓRIO, R3 28MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 120 PONTAS.	048.10.0120	16	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 17 CONE DE GUTTA PERCHA, ACESSÓRIO R4 CAIXA C/120 UND	048.10.0338	17	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 18 CONE DE GUTTA PERCHA, ACESSÓRIO R7 CAIXA C/120 UND	048.10.0339	18	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 19 CONE DE GUTTA PERCHA, SECUNDÁRIO F, 28 MM CAIXA C/120 PONTAS	048.10.0341	19	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 20 COROA TRANSPARENTE - FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA ( PVC ). COROAS PARA DENTES PERMANENTES PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS, PARA ANTERIORES E POSTERIORES. COROAS IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DENTE E SUA DIMENSÃO MESIO-DISTAL. PARA USO COM RESINA COMPOSTA.-( ANTERIOR 539141 ) EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	048.10.0340	20	10,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 21 COROA TRANSPARENTE - FEITAS DE CLORETO DE POLIVINILA ( PVC ). COROAS PARA DENTES PERMANENTES PRODUZIDAS EM 3 TAMANHOS, PARA ANTERIORES E POSTERIORES. COROAS IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DENTE E SUA DIMENSÃO MESIO-DISTAL. PARA USO COM RESINA COMPOSTA.-( POSTERIOR 539158 ) EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	048.10.0342	21	10,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 22 CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10GR.	048.10.0124	22	50,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica [assinatura] Fls 471

Lote: 23  
 CUNHA DE MEDEIRA COLORIDO PARA TDV. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. 048.10.0123 23 30,0000 EMBALAGEM 0,0000 0,0000

Lote: 24

Contra Ângulo INTRAmatic - linha 500 Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção.-Contra Ângulo INTRAmatic - linha 500 Contra Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvido com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e consequentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fechado posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de uso com brocas do tipo "AR" e "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. 048.10.0221 24 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 25  
 CURETA DE LUER, EM AÇO INOX TAM: MÉDIO 048.10.0276 25 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 26  
 CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°1/2 048.10.0277 26 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 27  
 CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°3/4 048.10.0278 27 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 28  
 CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°5/6 048.10.0279 28 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000


Lote: 29  
 CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°7/8 048.10.0280 29 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 30  
 CURETA GRACEY, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°11/12 048.10.0281 30 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 31  
 CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°13/14 048.10.0282 31 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 32  
 CURETA MACCAL, PARA PERIODONTIA EM AÇO INOXIDÁVEL N°17/18 048.10.0283 32 20,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 33  
 DESCOLADOR MOLT 2-4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. 048.10.0343 33 50,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

P.M.Q.  
 Processo nº 2982/21  
 Rubrica  Fls 472

Lote: 34	DESCOLADOR MOLT 9, EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVÁVEL.	048.10.0344	34	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 35	DEDEIRA EM SILICONE.	048.10.0126	35	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 36	DESINCROSTANTE/DETERGENTE ENZIMÁTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500ML.	048.10.0125	36	50,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 37	DESTACA - PERIOSTED Nº 1	048.10.0284	37	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 38	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL COM DIÂMETRO DE 19,05MM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	048.10.0204	38	20,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 39	E.D.T.A TRISSÓDICO (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	048.10.0127	39	5,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 40	ESPELHO BUCAL 1º PLANO, Nº 5 - FRONT SURFACE, SEM CABO DE AÇO INOXIDAVEL	048.10.0345	40	500,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 41	ESPONJA HEMOSTÁTICA, ORBITA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10 MG, COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU-GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: CAIXA C/10 ESPONJA.	048.10.0346	41	50,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 42	Envelope auto selante para esterilização com indicadores químicos para esterilização a vapor ou gás oxido de etileno. Tamanho 200 x 400 mm. Apresentação comercial: pacote c/ 200 envelopes.	048.10.0223	42	4.000,0000 PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 43	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	048.10.0285	43	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 44	ESCOVA ODONTOLÓGICA DE ROBSON, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	048.10.0286	44	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 45	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK INFANTIL	048.10.0287	45	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 46	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 35	048.10.0288	46	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 47	Esculpidor para amálgama	048.10.0224	47	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000

P.M.Q.  
 Processo nº 2982/21  
 Rubrica RBT Fls 973

Lote: 48 Espátula nº 07	048.10.0225	48	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 49 Espátula nº 24	048.10.0226	49	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 50 ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1	048.10.0289	50	20,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 51 ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 10 ESPONJAS.	048.10.0129	51	50,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 52 EUCALIPTOL, (ENDODONTIA), APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0131	52	2,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 53 Eugenol com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Apresentação comercial: Caixa com 20ml.	048.10.0227	53	50,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 54 EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FR 10ML	048.10.0290	54	50,0000 VIDRO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 55 FENOL CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML	048.10.0132	55	2,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 56 FILME PVC TRANSPARENTE, MEDIDAS 28CM X 30M.	048.10.0133	56	50,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 57 FIO DENTAL. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 25M.	048.10.0134	57	100,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 58 FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 5 AGULHA 3/8 COM PONTA TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO COMERCIAL CX C/24 ENVELOPES.	048.10.0379	58	100,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 59 Fio de sutura de seda, nº 3.0, agulha 1/2 com ponta triangular. Apresentação comercial, caixa com 24 envelopes.	048.10.0228	59	80,0000 CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 60 Fixador para radiografia odontológica. Apresentação comercial: frasco com 475ml	048.10.0229	60	80,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 61 FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO, (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0136	61	50,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 62 FLÚOR GEL NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200ML.	048.10.0135	62	60,0000 FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RJ Fls 474



Lote: 63	Jaleco descartável com manga longa com punho de elástico. Pacote com 10 unidades.	048.10.0249	63	30,0000	PACOTE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 64	LÂMINA DE BISTURI 15 C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	048.10.0348	64	50,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 65	LENÇOL DE BORRACHA AZUL, COM AROMA, CORTADO, MEDIDAS: 13,5 X 13,5 CM, CAIXA COM 26 FOLHAS.	048.10.0310	65	80,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 66	LIMA H-FILLES 1ª SÉRIE ( 15 A 40 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0349	66	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 67	LIMA H-FILLES 1ª SÉRIE ( 15 A 40 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0350	67	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 68	LIMA H-FILLES 1ª SÉRIE ( 15 A 40 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0351	68	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 69	LIMA H-FILLES 2ª SÉRIE ( 45 A 80 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0352	69	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 70	LIMA H-FILLES 2ª SÉRIE ( 45 A 80 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0353	70	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 71	LIMA H-FILLES 2ª SÉRIE ( 45 A 80 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0354	71	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 72	LIMA H-FILLES 3ª SÉRIE ( 90 A 140 ) 21 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0355	72	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 73	LIMA H-FILLES 3ª SÉRIE ( 90 A 140 ) 25 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0356	73	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 74	LIMA H-FILLES 3ª SÉRIE ( 90 A 140 ) 31 MM. CAIXA C/6 UNIDADES.	048.10.0357	74	20,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 75								

P.M.Q.  
 Processo nº 2982/21  
 Rubrica [assinatura] Fls 475

LIMA ROTATÓRIA NITI COM TRATAMENTO GOLD, DESENVOLVIDA À PARTIR DE UMA METALURGIA AVANÇADA, MELHORANDO A FLEXIBILIDADE E DESEMPENHO PARA A INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA. SEÇÃO TRIANGULAR CENTRALIZADA E MOVIMENTO ROTATÓRIO, MAIOR FLEXIBILIDADE, MAIOR-SEGURANÇA, MENOR RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, MESMA SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO CONHECIDA: SX-F3, MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO, DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS MAIS COMPLEXOS, ATRÉSICOS E COM CURVATURAS MAIS ACENTUADAS. TAMANHO SX:0.19/04.S1: 0.18/02.S2: 0.20/04, F1: 0.20/07, F2: 0.25/08, F3: 0.30/09. COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS: 21 MM, 25 MM, E 31 MM. BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS.

048.10.0358 75 50,0000 CAIXA 0,0000 0,0000

Lote: 76  
LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI ORIFICE SHAPER, UTILIZADA PARA O DESGASTE DO TERÇO CERVICAL DO CANAL RADICULAR, SEMPRE DESGASTANDO NO SENTIDO ANTI-CURVATURA. PONTA 17 E TAPPER 08, COM 19 MM DE COMPRIMENTO. BLISTER CO 04 UNIDADES

048.10.0359 76 30,0000 CAIXA 0,0000 0,0000

Lote: 77  
LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI CM ( CONTROLE DE MEMÓRIA ) BLUE, ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E PODER DE CORTE, POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE COM CONTROLE DE MEMÓRIA, PONTA INATIVA, PARA MANTER A LUZ DO CANAL, SEÇÃO TRANSVERSAL-TRIANGULAR, TAPPER 04 E 06. BLISTER COM 4 UNIDADES SORTIDAS: 15.04, 20.06, 25.06, 35.04

048.10.0360 77 50,0000 CAIXA 0,0000 0,0000

Lote: 78  
LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 150 TIRAS.

048.10.0206 78 50,0000 CAIXA 0,0000 0,0000

Lote: 79  
LIXA EM AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTÁRIO - 4MM

048.10.0312 79 30,0000 PACOTE 0,0000 0,0000

Lote: 80  
LIXA EM AÇO PARA POLIMENTO AMALGAMA DENTÁRIO - 6MM

048.10.0313 80 30,0000 PACOTE 0,0000 0,0000

Lote: 81  
MADRIL PARA CONTRA ÂNGULO

048.10.0298 81 30,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 82  
MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO Nº 05.

048.10.0169 82 50,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 83  
MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO Nº 07.

048.10.0299 83 50,0000 UNIDADE 0,0000 0,0000

Lote: 84

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RBT Fls 476

Micromotor INTRAMatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. -  
 Micromotor INTRAMatic - Linha 500 Micro motor fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de manguetas extremamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotação e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante o uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com torque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilmente de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135º C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser.

Lote: 85	ÓLEO LUBRIFICANTE P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E/OU BAIXA ROTAÇÃO SPRAY. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: EMBALAGEM COM 200 ML, 143 G.	048.10.0362	85	50,0000	FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 86	PARAMONOCLOROFENOL, CANFORADO (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.	048.10.0173	86	50,0000	FRASCO	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 87	PASTA PROFILÁTICA, TUBO COM 90G.	048.10.0174	87	80,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 88	PELÍCULA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, ADULTO, MED. 3X4CM. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	048.10.0363	88	50,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 89	PERFURADOR P/ LENÇOL DE BORRACHA (ALICATE DE AINSWORTH).	048.10.0301	89	5,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 90	PINCEL TIPO MICROBRUSH PARA USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	048.10.0177	90	80,0000	CAIXA	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 91	PLACA DE VIDRO / MANIPULAÇÃO TAMANHO 5 MM	048.10.0305	91	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 92	Placa de vidro / manipulação tamanho 10 mm	048.10.0238	92	30,0000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000
Lote: 93								

P.M.Q.  
 Processo nº 2982/21  
 Rubrica RSJ Fls 477



RESINA MICROHIBRIDA FLOW BULK FILL PARA BASE DE RESTAURAÇÕES DIRETAS TIPO CLASSE I E CLASSE II, FORRAMENTO SOB MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO DIRETA, SELANTE DE FÓSSULAS E DE FISSURAS, RESTAURAÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS MINIMAMENTE INVASIVOS ( INCLUINDO-AS PEQUENAS RESTAURAÇÕES OCLUSAIS SOB BAIXO ESFORÇO MASTIGATÓRIO ), RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V, REEMBASAMENTO, REPARO DE PEQUENOS DEFEITOS DO ESMALTE, REPARO DE PEQUENOS DEFEITOS EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS INDIRETTAS, REPARO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS/PROVISÓRIOS EM ACRÍLICO E RESINA, COMO NÚCLEO DE PREENCHIMENTO, ONDE AINDA HOUEVER PELO MENOS META DA ESTRUTURA DA COROA DO DENTE HÍGIDO REMANESCENTE, SERINGA DE 2G E 10 PONTAS, COR UNIVERSAL

048.10.0367 101 20,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 102

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ), SERINGA COM 4G.A1

048.10.0368 102 50,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 103

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ), SERINGA COM 4G.A2

048.10.0369 103 80,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 104

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ), SERINGA COM 4G.A3.5

048.10.0371 104 80,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 105

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. B2

048.10.0184 105 50,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 106

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA, SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%, DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. C2

048.10.0185 106 30,0000 UNIDADE 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 107

REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL FRASCO C/475 ML

048.10.0372 107 80,0000 FRASCO 0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 108

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica RB/ Fls 979

SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLUOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS, MANÔMERO NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2, 2'-CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. APRESENTAÇÃO COMERCIAL: KIT CONTENDO 05 SERINGAS DE SELANTE FLUROSHIELD COM 2G CADA, 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 3.0 ML, 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.

Lote: 109 SINDESMOTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL.	048.10.0188	109	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 110 SODA CLORADA 5%. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 01 LITRO.	048.10.0190	110	50,0000 FRASCO	0,0000	0,0000
Lote: 111 SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA, USO ODONTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 10ML.	048.10.0191	111	30,0000 FRASCO	0,0000	0,0000
Lote: 112 SONDA EXPLORADORA DUPLA, Nº 05.	048.10.0192	112	30,0000 UNIDADE	0,0000	0,0000
Lote: 113 SUGADOR DE SALIVA EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL PACOTE C/40 UND.	048.10.0374	113	150,0000 PACOTE	0,0000	0,0000
Lote: 114 SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PACOTE C/20 UND.	048.10.0375	114	50,0000 PACOTE	0,0000	0,0000
Lote: 115 SUGADOR CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX: C/20 UNIDADES	048.10.0308	115	50,0000 CAIXA	0,0000	0,0000
Lote: 116					

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica CRF Fls 480

TURBINA EXTRA-TORQUE 505 - LINHA 500 TURBINA FABRICADA EM LATÃO NIQUELADO E CROMADO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO-DESEMPENHO. SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO A ASSEPSIA DOS INSTRUMENTOS DESENVOLVIDA COM BASE EM SISTEMA DIGITAL QUE FACILITA OS MOVIMENTOS E GARANTE A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NAS MÃOS E PULSOS. SPRAY TRIPLO QUE GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. CAPA LONGA QUE FACILITA O ACESSO AOS DENTES POSTERIORES. COMPONENTES INTERNOS PROJETADOS PARA RESISTIR OS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL DO TIPO BORDEN DE DOIS FUROS. COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA, ROTOR BALANCEADA, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. TOTALMENTE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, POR MAIS DE 1.000 CICLOS, DESDE QUE OBSERVADO SUA INSTRUÇÃO DE LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 380.000 RPM. CONSUMO DE AR: 34 ATÉ 37 N/MIN. PRESSÃO DE TRABALHO 2,1 A 2,3 BAR FRESAS RECOMENDADAS, FG 19-26MM. A TROCA DESTES DISPOSITIVOS É FEITA COM O AUXÍLIO DE UM SACA BROCAS. DENOMINAMOS ESTE SISTEMA DE FG.

Lote: 117

TRICRESOL, FORMALINA (ENDODONTIA). APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML.

117

30,0000 FRASCO

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 118

VERNIZ FLUORETADO C/5% BORNIZ COM 5% FLUORURO DE SÓDIO, CONTEM 22.600 PPM DE FLUOR EM UMA BASE DE RESINA. INDICADO NA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DA CARIE E/OU HIPERSENSIBILIDADE.

118

50,0000 VIDRO

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 119

VERNIZ CAVITÁRIO/CAVITINE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 15ML.

119

50,0000 FRASCO

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 120

VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5%, BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SÓDIO, DURAPHAT 22.600 ppm F APRESENTAÇÃO CX: COM 10ML

120

50,0000 CAIXA

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 121

RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DE Bis-GMA E TEGDMA, ( Z 250 XT ). SERINGA COM 4G.A3

121

80,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 122

ESCOVA P/LAVAGEM INSTRUMENTAL, TAMANHO PEQUENA PLASTICA COM CERDAS DURAS ( ODONTOLÓGICA )

122

50,0000 UNIDADE

0,0000

0,0000 0,0000

Lote: 123

TOUCA DESCARTÁVEL MATERIAL ( TNT ), MICRO-PERFUMADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO REDONDA E ANATÔMICA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 TOUCAS.

123

50,0000 PACOTE

0,0000

0,0000 0,0000

P.M.Q.  
Processo nº 2982/21  
Rubrica 4881 Fls 981

Lote: 124  
VASELINA SÓLIDA, TUBO COM 30G

048.09.0427

124

50,0000 TUBO

0,0000

0,0000 0,0000

**TOTAL DA PROPOSTA**

**0,0000**

P.M.Q.  
Processo nº 29821/21  
Rubrica RF Fls 482